
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.562, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

Declara como integrante do patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, o Festival do “Caratinga”, do Município de Senador José Porfírio, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como patrimônio cultural de natureza imaterial para o Estado do Pará, o Festival do “Caratinga”, que se realiza, anualmente, no mês de janeiro, no Município de Senador José Porfírio, de acordo com art. 286 da Constituição do Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de outubro de 2011.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.018 de 14/10/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ